



Departamento de Administração Prefeitura de Peruíbe <admpbe@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos - Edital N. 04/2021

1 mensagem

contratos.df@grupoopt.com.br <contratos.df@grupoopt.com.br>

7 de abril de 2021 17:08

Para: admpbe@gmail.com

Cc: Juridico Opt <juridico.opt@grupoopt.com.br>, "Natalia B. Biselli" <natalia.biselli@grupoopt.com.br>

Prezados, boa tarde.

Conforme anexo, solicitamos esclarecimentos ao Pregão Eletrônico N.º 04/2021.

Atenciosamente,



Questionamento Peruíba 07abr21.pdf
877K

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**A/C SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****Ref.: Pregão Eletrônico N.º 04/2021**

Senhor (a) Pregoeiro (a),

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 23.886.982/0001-66, com sede social à Rua Doutor Prescillano Pinto, 3474 – Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato por seu representante legal, DANTE BRAZÃO BENTO, portador do RG n. .774.770-7 e CPF n.: 975.295.168/68, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar os seguintes pedidos de esclarecimento em relação ao Edital supra.

Questionamento 1

Item do Edital 004/2021 do processo 8844/2020:

- 14.2 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços devidamente readequada para os valores finais negociados, do licitante vencedor, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico para o e-mail: admpbe@gmail.com, sob pena de desclassificação.

Dessa maneira, conforme prática padrão da Administração Pública, entendemos que a apresentação da documentação de habilitação dar-se-á no ato de convocação a ser realizada pelo Pregoeiro, não necessitando de enviar a documentação no cadastro da proposta e/ou outra fase anterior da licitação. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

Item do Edital 004/2021 do processo 8844/2020:

- Anexo III – MODELO I Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada por profissional de contabilidade.


Considerando que:

- DECRETO Nº 64.881, DE 22/3/2020: Decreto da quarentena, formulado com apoio do Comitê Administrativo Extraordinário, que trata das demandas da administração pública e do setor privado sobre as medidas para combate da COVID-19. Novo decreto prorroga a medida até 11 de abril de 2021.
- A OPT JUNTOS está exercendo suas atividades administrativas em regime *home office*.
- A Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo é documento comprobatório do enquadramento em Microempresa.

Entendemos que a apresentação do Anexo III será dispensável, visto que a Licitante poderá apresentar a Certidão da Junta Comercial do domicílio empresarial. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

São José do Rio Preto/SP, 07 de abril de 2021.



OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME
DANTE BRAZÃO BENTO – REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF: 975.295.168-68



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028
<<<< Estado de São Paulo >>>>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em 08 de abril de 2021

OFÍCIO Nº 15/2021-DA

À
OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME
Rua Dr. Prescillano Pinto nº 3.474 – São José do Rio Preto/SP

ASSUNTO: Questionamentos ref ao edital completo Pregão eletrônico 04/2021

Prezados Senhores,

Apresento meus cumprimentos e, ao ensejo, reportando-me ao pedido de esclarecimentos referente ao edital completo do Pregão eletrônico 04/2021 e após análise, temos a informar que:

Resposta ao questionamento 01:

Não há necessidade de enviar a documentação no cadastro da proposta e sim via email conforme item 14.2 do edital em até 24 horas da convocação do pregoeiro, que em via de regra ocorre logo ao conhecer o vencedor do lote, no encerramento das disputas de lances.

Resposta ao questionamento 02:

Para fins de atendimento ao edital completo da licitação Pregão Eletrônico 04/2021 da Prefeitura Municipal de Peruíbe, a Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo não é documento comprobatório do enquadramento da Microempresa. Para fins de comprovação do benefício, a empresa deverá apresentar declaração nos termos do modelo do anexo III do edital, devidamente assinada pelo profissional de contabilidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.138/2021 em seu Artigo 13, § 2º disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/p/peruibe/decreto/2021/514/5138/decreto-n-5138-2021-regulamenta-o-tratamento-favorecido-diferenciado-e-simplificado-para-microempresas-empresas-de-pequeno-porte-agricultores-familiares-produtores-rurais-pessoa-fisica-microempreendedores-individuais-e-sociedades-cooperativas-nas-contratacoes-publicas-de-bens-servicos-e-obras-no-ambito-da-administracao-publica-municipal?q=5138>

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Wilson Teixeira Ferreira
Pregoeiro